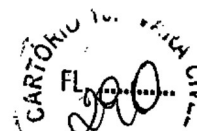




PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

SECRETARIA - Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Fórum, Centro Cívico.
Tel. (41) 3252-7885 – ramal 273 /274.



TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

AUTOS: 1069/2001

TIPO DE AÇÃO: SUMÁRIA DE COBRANÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL COTOLENGO I

EXECUTADOS: MAURO CELSO VIEIRA e AVANDIR APARECIDA MENDES VIEIRA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Décima Secretaria do Cível, onde se achava a Doutora Priscilla Shoji Wagner, MM. Juíza de Direito Substituta, comigo a Técnica Judiciária Lígia Fiorese, no final declarado e assinado. Aí, de conformidade com o respeitável despacho de fl. 289, fica **PENHORADO** nos autos acima descritos o seguinte **bem imóvel**: Apartamento 25, do tipo A-2, situado no 2º pavimento do Bloco A-6 do Conjunto Residencial Cotolengo I, com área construída de 52.1683m², área privativa de 47.0625m², sito na Rua João Alencar Guimarães, nº 2590, objeto da matrícula sob nº 67758 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, ficando os **executados** como **depositários** do bem, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu *LF*, Lígia Fiorese, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Priscilla Shoji Wagner
PRISCILLA SHOJI WAGNER
Juíza de Direito Substituta